

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3396 de 09/06/1999
Arquivo com 08 folhas

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
08 junho 99

Vanderlei Macris - Presidente

Projeto de Lei n.º 477 de 1999

FLS. N.º 01
RGL. 3396
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:
Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a Entidade Assistencial
" Paz, Vida e Amor " de Francisco Morato.
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Entidade Assistencial "Paz, Vida e Amor", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, foi fundada recentemente e constituída com a finalidade de criar um centro de tratamento para dependentes químicos, abrigo a menores abandonados e prestar assistência à pessoa necessitada.

Gerida sem recursos próprios, conta hoje apenas, com a disposição de um grupo de voluntários que se propõem a identificar jovens viciados, orientá-los e esclarecê-los sobre consequências e prejuízos que a "droga " pode acarretar.

Com esse desempenho esses jovens são encaminhados a entidades bem estruturadas, com instalações apropriadas para o tratamento e a recuperação desses dependentes.

Essa vocação múltipla, conta com a dedicação e a benevolência desse grupo, que busca através de um trabalho de equipe, de dedicação e generosidade, integrar esses jovens novamente à sociedade e restabelecendo a sua dignidade resgatando assim a sua identidade.

Porém, há a necessidade de ser criado um "Centro de Recuperação de Dependentes Químicos" e um "Centro de abrigo ao Menor Abandonado", com recursos próprios, objetivando ampliar a sua estrutura em um processo progressivo, a fim de atingir um número maior de pessoas necessitadas e estendermos cada vez mais a profundidade do nosso trabalho.

Um procedimento significativo, contribuindo com a recuperação daqueles que foram vítimas de incautos e não puderam contar

ENTREVIDA
- 7 JUN 15 28 S 035849

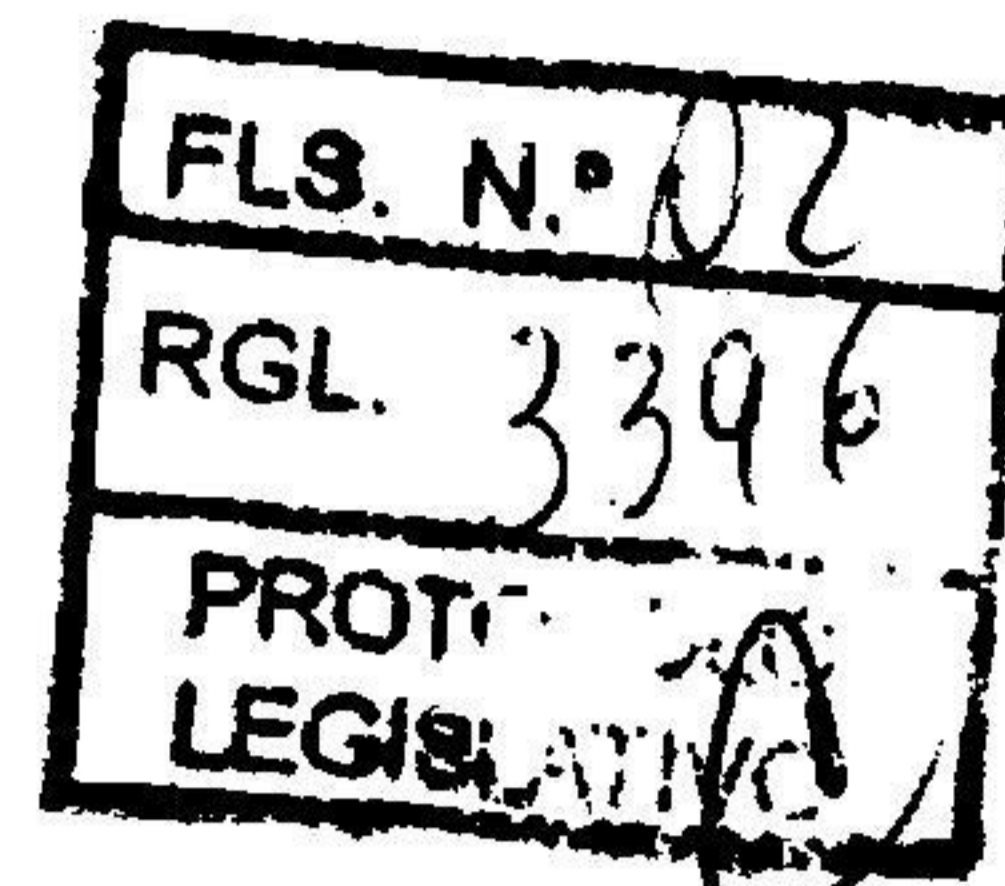
com o apoio de seus familiares condignamente, espero receber o entendimento dos nobres pares, para a aprovação desta propositura .

Sala das sessões, em



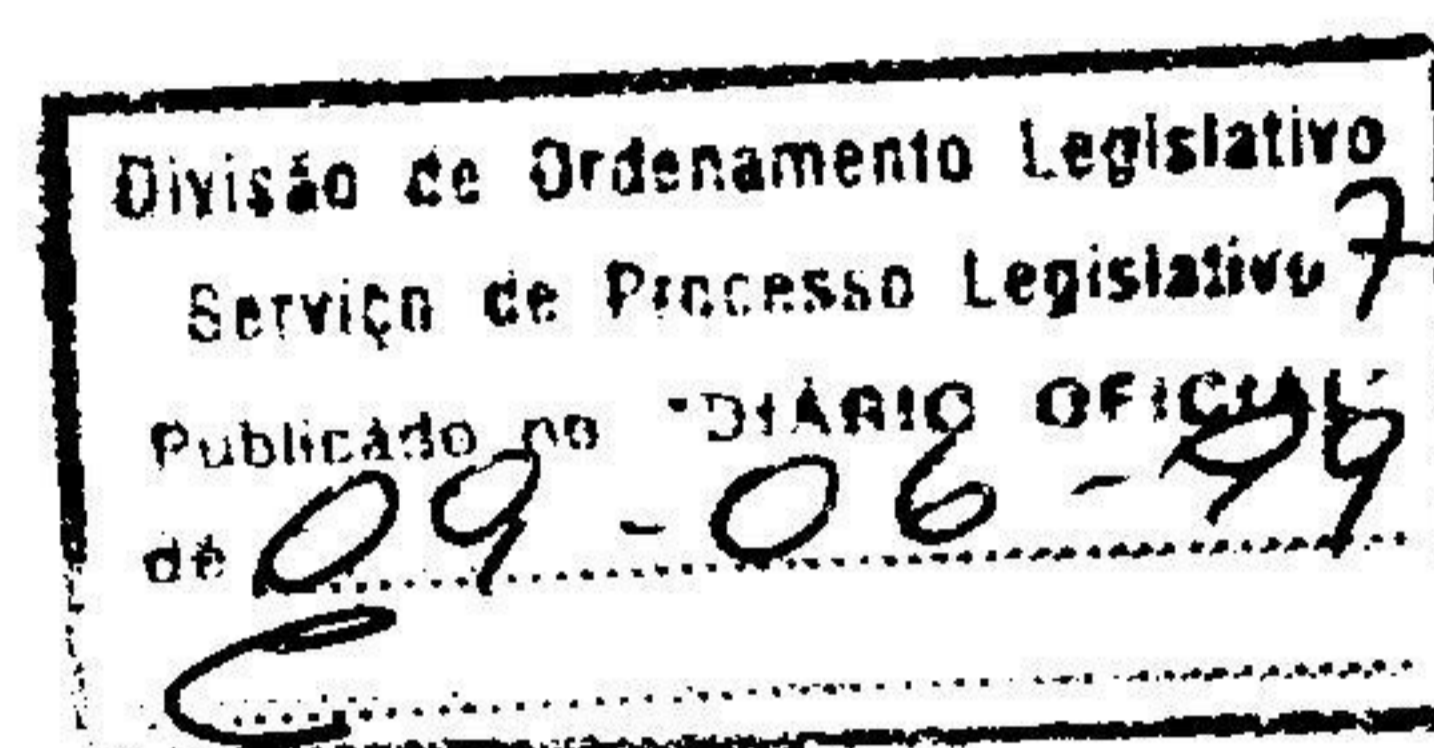
CAMPOS MACHADO

PTB



Serviço de Tipografia e Conferência
em duplicação contém
1 assinaturas
SSC.8 16/199 9

Conferência



Folha 9
Proc. 3396
JK

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 58ª a 62ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/06/99

JK